



RESOLUÇÃO Nº 286, DE 03 DE MARÇO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 282, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA/SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVA:

Art. 1º. O caput do Artigo 13, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.13. Ao final de cada exercício financeiro será divulgado no site da Câmara Municipal, o Plano de Contratações Anual, PCA, contendo a relação de objetos, valores e datas prováveis das contratações mais relevantes para o exercício subsequente, e, ainda, poderá haver a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de forma suplementar, sem caráter obrigatório, apenas para fins de transparência.”

Art. 2º. O caput do Artigo 100, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 100. Na instauração de procedimento de responsabilização para aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado será intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, se o caso, sendo esse prazo reduzido para 05 (cinco) dias úteis, quando tratar-se de sanção de advertência.”

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos.


Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de março de 2026.

Autor do Projeto do Resolução nº001/2026, Mesa Diretora 2025/2026.


VEREADOR APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Presidente

Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, no quadro de avisos da Câmara Municipal.


ANDRÉIA PEREIRA CAMPANHA
Supervisora Legislativo